

REGULAMENTO

PASSATEMPO “EDP Comercial-Rádio Comercial”

1. IDENTIFICAÇÃO E ENQUADRAMENTO

1.1. O presente Regulamento (doravante, o "Regulamento") estabelece as regras aplicáveis à participação e atribuição de prémios no **Passatempo “EDP Comercial-Rádio Comercial”** (doravante, o "Passatempo") promovido pela **EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.**, com sede na Avenida 24 de Julho, n.º 12, 1249-300 Lisboa, com o capital social de €64.500.005,00 (sessenta e quatro milhões, quinhentos mil e cinco euros), registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 503 504 564, (doravante, a “EDP Comercial” ou a “Promotora”) e pela **BMHAUDIO PORTUGAL HOLDINGS, UNIPessoal, LDA. & COMANDITA**, uma sociedade constituída ao abrigo das leis de Portugal, com sede na Rua Sampaio e Pina, 24-26, em Lisboa, Portugal, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob e de identificação de pessoa coletiva 502 851 473, titular da estação de Rádio adiante designada por “**Rádio Comercial**”, em conjunto designadas “**Promotoras**”.

1.2. A participação no Passatempo implica a aceitação integral deste Regulamento.

1.3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a aceitação do presente Regulamento pelo Ouvinte não prejudica a obrigatoriedade de consultar e aceitar as condições contratuais do seu Contrato de Fornecimento de energia.

2. PARTICIPAÇÃO E ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão participar no Passatempo Ouvintes da Rádio Comercial, pessoas singulares, maiores de 18 (dezoito) anos (inclusive), que tenham, ou celebrem, um Contrato Residencial de Fornecimento de eletricidade com a EDP Comercial no período entre 23 de março e 10 de abril de 2026 (adiante “Ouvintes”).

2.2. A elegibilidade do Passatempo exige que o Contrato Residencial de Fornecimento de eletricidade cumpra cumulativamente as seguintes condições:

- a. Oferta de preço fixo de eletricidade, excluindo contratos de eletricidade provisórios e condomínios. Excluem-se igualmente as ofertas de preço fixo de gás natural e as ofertas indexadas de eletricidade e gás natural;
 - b. Tarifa Simples, Bi-Horária ou Tri-horária, com potência contratada entre 3,45kVA e 41,4kVA;
 - c. Faturação com periodicidade mensal ou bimestral (não disponível para modalidade de faturação por Conta Certa).
- 2.3. Para os Ouvintes vencedores que não sejam ainda clientes EDP Comercial é obrigatória a celebração e ativação do Contrato Residencial de Fornecimento de eletricidade com a EDP Comercial até ao dia 10 de abril de 2026.
- 2.4. Os Participantes devem obrigatoriamente fornecer dados de identificação verdadeiros, exatos e completos. Para efeitos de validação, os documentos de identificação fornecidos deverão estar em pleno vigor e validade na data de início e durante todo o período do Passatempo.
- 2.5. Não poderão participar no Passatempo os Colaboradores, Subcontratados, *Outsourcers*, Consultores, Diretores e representantes das Promotoras ou de entidades por si participadas ou que participem no seu capital social, nem qualquer pessoa que com as Promotoras tenha qualquer tipo de relação profissional. Da mesma forma, não é permitida a participação de todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegítimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com a promoção, nem de todos aqueles que se encontram objetivamente em condições de adulterar ilegítimamente o decurso da mesma, incluindo os familiares de qualquer destas pessoas.
- 2.6. É proibida a participação no Passatempo em termos ou para fins contrários à Lei ou que sejam suscetíveis de lesar direitos ou interesses legalmente protegidos das Promotoras e/ou de terceiros, bem como em termos que atentem ou de qualquer forma lesem a sua honra, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito reconhecido legalmente.
- 2.7. Os participantes reconhecem e aceitam que a disponibilização dos seus dados pessoais pode ser necessária para efeitos de participação no Passatempo.
- 2.8. As Promotoras reservam-se o direito de não considerar as participações no Passatempo que ponham em causa ou que sejam atentatórias ou lesivas para as marcas EDP Comercial

e/ou Rádio Comercial (e/ ou qualquer marca ou sinal distintivo de comércio de entidades dos grupos societários em que se integrem as Promotoras) e para a sua perceção junto do público em geral.

3. DIVULGAÇÃO E DURAÇÃO

3.1. A divulgação do Passatempo será feita através dos perfis oficiais da BMHAUDIO PORTUGAL nas redes sociais no Instagram, TikTok, LinkedIn e no website da Rádio Comercial, bem como nas redes sociais da EDP Comercial.

3.2. O presente Regulamento do passatempo será publicitado no website da EDP Comercial em <https://edpc.co/regulamento-edp50anos-radio-comercial>, bem como na página da BMHAUDIO PORTUGAL em <https://radiocomercial.pt/>

3.3. O Passatempo decorrerá entre as 07h00 do dia 23 de março de 2026 e as 18h59 do dia 27 de março de 2026.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Todos os dias úteis, de 23 a 27 do mês de março de 2026, uma vez no período da manhã – entre as 07h00/08h00 – e uma vez no período da tarde – entre as 18h00/19h00 - os animadores do programa irão lançar o desafio/questão do dia. Para participar, os ouvintes devem dar resposta ao desafio/questão do dia através de mensagem para o Whatsapp 910 122 753 da Rádio Comercial.

4.2. Por cada período – 07h00/08h00 e 18h00/19h00 – a equipa da Rádio Comercial irá selecionar as 5 (cinco) participações mais criativas. Os vencedores serão anunciados em direto após a seleção.

4.3. É permitida a múltipla participação dos Ouvintes desde que cumpram os requisitos previstos no presente Regulamento; no entanto, apenas poderá ser elegível como vencedor um mesmo Ouvinte uma vez.

4.4. Apenas é permitida a participação através de mensagens enviadas para o número de telefone 910 122 753, que tenham origem em números identificáveis.

4.5. São excluídos participantes que:

- a) Não cumpram integralmente os termos e condições do Passatempo, estabelecidos neste Regulamento.
- b) Forneçam dados falsos;

- c) Participem de forma fraudulenta ou com ofensa à lei, à moral, aos direitos de terceiros ou à reputação da EDP Comercial ou do Grupo EDP, bem como da BMHAUDIO PORTUGAL.
- 4.6. A Promotora reserva-se o direito de solicitar prova das condições de participação e desclassificar quem não comprove, dentro do prazo que venha a fixar para o efeito e que será comunicado aos Participantes.
- 4.7. Em caso de qualquer incumprimento do presente Regulamento ou de qualquer indício de participação fraudulenta ou indevida, as Promotoras reservam-se o direito de desclassificar o Participante em causa.

5. PRÉMIO

- 5.1. No âmbito do presente Passatempo, serão selecionados 10 (dez) Ouvintes vencedores por cada dia útil do período compreendido entre 23 e 27 de março de 2026 - 5 (cinco) no período da manhã 07h00/08h00 e 5 (cinco) no período da tarde 18h00/19h00. Aos Ouvintes vencedores será oferecido um crédito em fatura de 50€ (cinquenta euros). A oferta aplica-se exclusivamente ao contrato de eletricidade residencial ativo na data da atribuição, não sendo extensível ao fornecimento de gás nem a quaisquer outros serviços da EDP Comercial.
- 5.2. A oferta do crédito em fatura de 50€ (cinquenta euros) será atribuído em parcelas mensais de 5€ (cinco euros), durante os primeiros 10 (dez) meses consecutivos e terá início no primeiro ciclo de faturação completo que ocorra após a confirmação das condições de elegibilidade no Passatempo.
- 5.3. O crédito em fatura será utilizado para pagamento do valor total da fatura de eletricidade. O valor não pode ser utilizado para fins distintos dos previstos no presente Regulamento, nomeadamente pagamento de mensalidades ou prestações de serviços; liquidação de valores em dívida ou acerto de faturas anteriores ao prémio.
- 5.4. O prémio atribuído é intransmissível, não conversível em dinheiro nem substituível por outros bens ou serviços.
- 5.5. A oferta é acumulável com tarifários promocionais associados à contratação de serviços (Packs EDP e Oferta Solar).
- 5.6. No caso em que, por qualquer motivo imputável ao Ouvinte, cessem os efeitos do respetivo Contrato de Fornecimento ou o Ouvinte deixe de reunir as condições

necessárias à atribuição da oferta do crédito, definidas na cláusula 2.2, o valor do crédito ainda não refletido, total ou parcialmente, nas faturas emitidas ao abrigo do Contrato de Fornecimento, não será atribuído ao Cliente.

5.7. Nos termos do artigos 40º e 41º do Código de Direitos de Autor e Direitos Conexos, os participantes autorizam as Entidades Promotoras (direta ou indiretamente através dos patrocinadores e seja em antena ou através dos sites de internet ou redes sociais) a, livremente, e a título gratuito, fazerem uso das gravações submetidas pelos ouvintes, a publicitá-las e divulgá-las, incluindo proceder à recolha de imagens do ato de atribuição de prémios, podendo utilizar, sem limitação quanto ao meio de utilização, o nome de cada vencedor, retrato, fotografia, ou voz, vídeo ou outros diretamente obtidos e outros documentos internos, durante o período de seis meses após a duração desta ação e desde que exclusivamente no âmbito da promoção da iniciativa a definir, não podendo por esse facto os participantes reclamar quaisquer quantias, seja a que título for, salvo se renunciarem à atribuição do prémio.

6. SELEÇÃO E COMUNICAÇÃO DE VENCEDORES

6.1. Serão selecionados **como vencedores** do passatempo **os Ouvintes** que, cumulativamente, reúnam todas as condições de participação estabelecidas no presente Regulamento e a **resposta mais original e criativa** à resposta ao desafio/questão do dia.

6.2. A seleção será efetuada por um júri composto por colaboradores da BMHAUDIO PORTUGAL, com base nos seguintes critérios:

- Criatividade;
- Originalidade; e
- Adequação ao tema/assunto do Passatempo.

6.3. O Participante vencedor será notificado por e-mail e/ou por chamada telefónica, num prazo de 2 (dois) dias úteis após ser determinado como vencedor.

6.4. Na ausência de resposta de um Participante vencedor ao e-mail enviado, ou à chamada realizada, por um período de 2 (dois) dias, a Promotora reserva-se o direito de desclassificar a participação e selecionar outro Participante vencedor.

6.5. A Promotora reserva-se o direito de não selecionar vencedores, no todo ou em parte, e/ou de não atribuir o prémio, caso não se encontrem verificados os termos e condições do presente Regulamento.

7. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- 7.1. A participação no Passatempo implica o tratamento de dados pessoais dos Ouvintes por parte das Promotoras, as quais atuarão como responsáveis autónomas na medida em que tratam os dados pessoais para a prossecução das respetivas finalidades, nos termos que se indica na presente Cláusula.
- 7.2. A EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., com sede da Avenida 24 de Julho, nº 12, 1249-300 Lisboa e BMHAUDIO PORTUGAL HOLDINGS, Unipessoal Lda. & Comandita, com sede na Rua Sampaio e Pina, nº 24, 1099-044 Lisboa, são as responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais com vista à confirmação dos requisitos de elegibilidade para o Ouvinte participar no Passatempo (conforme o disposto na Cláusula 2) e promover a atribuição do prémio e, caso se verifique a situação prevista na cláusula 2.3. do presente Regulamento, formalizar contrato de fornecimento de energia com o Ouvinte vencedor.
- 7.3. Ao aderirem ao Passatempo, os Ouvintes reconhecem, aceitam e declaram que compreendem que os seus dados pessoais serão tratados pelas Promotoras apenas para as finalidades elencadas no número anterior, tendo, por conseguinte, o tratamento de dados pessoais fundamento na relação que se estabelece com o Ouvinte através da aceitação das presentes regras; caso o Ouvinte vencedor não seja cliente da EDP Comercial é obrigatória a celebração e ativação do contrato de fornecimento de eletricidade, sendo os dados pessoais tratados, para este efeito, com fundamento na execução do referido contrato.
- 7.4. O tratamento dos dados pessoais dos Ouvintes poderá ser realizado por um prestador de serviços idóneo contratado pela EDP Comercial. O referido prestador de serviços tratará exclusivamente os dados para as finalidades estabelecidas pela EDP Comercial e em observância das instruções por esta emitidas, cumprindo as normas legais sobre proteção de dados pessoais, segurança da informação e demais normas aplicáveis.
- 7.5. A BMHAUDIO enquanto entidade promotora e responsável independente pelo tratamento dos dados pessoais dos Ouvintes partilhará com a EDP Comercial o nome e contacto de telefone do Ouvinte vencedor, para que esta diligencie pela confirmação dos requisitos aplicáveis ao presente Passatempo e atribuição do prémio.
- 7.6. As Promotoras conservarão os dados pessoais durante o período necessário para cumprir as finalidades para as quais foram recolhidos, exceto se a lei exigir um período de

conservação mais longo. Caso o Ouvinte vencedor formalize um contrato de fornecimento de energia com a EDP Comercial, os dados pessoais serão mantidos nos termos regulados no respetivo contrato.

7.7. O Ouvinte, enquanto titular dos dados poderá, em qualquer momento, exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, portabilidade e oposição, devendo, para o efeito, remeter o seu pedido, por escrito, para a EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., utilizando para o efeito a morada Avenida 24 de Julho, 12, 1249-300 Lisboa, ou através do endereço de e-mail: dpo.pt@edp.com, ou para a BMHAUDIO PORTUGAL HOLDINGS, Unipessoal Lda. & Comandita, através da morada Rua Sampaio e Pina, nº 24, 1099-044 Lisboa, ou através do endereço de e-mail: dadospessoais@bauermedia.pt, podendo exercer os seguintes direitos:

- Direito de acesso significa que o titular dos dados tem o direito de obter informação sobre os dados pessoais que as Promotoras tratam e determinadas informações sobre a forma como esses dados são tratados. Este direito permite ao titular dos dados ter conhecimento e confirmar que as Promotoras tratam os seus dados em conformidade com as leis de proteção de dados. As Promotoras poderão, contudo, recusar a prestação da informação solicitada sempre que, para o fazer, tenham de revelar dados pessoais de outra pessoa ou a informação solicitada prejudique os direitos de outra pessoa.
- Direito de retificação significa que o titular dos dados tem o direito de solicitar às Promotoras a tomada de medidas razoáveis para corrigir os seus dados pessoais que estejam incorretos ou incompletos.
- Direito ao apagamento dos dados, também conhecido como o “direito a ser esquecido”, significa que o titular dos dados poderá solicitar o apagamento ou a eliminação dos seus dados, desde que não existam fundamentos válidos para que as Promotoras continuem a usá-los ou quando o seu uso seja ilícito.
- Direito à limitação do tratamento significa que o titular dos dados tem o direito de que os seus dados só possam ser tratados, com exceção da sua conservação, mediante o seu consentimento ou para efeitos de declaração, exercício ou defesa de um direito num processo judicial, de defesa dos direitos de outra pessoa singular ou coletiva, ou por motivos ponderosos de interesse público da União ou de um Estado-

Membro, enquanto as Promotoras avaliam um pedido de retificação ou de oposição ou, como alternativa, o apagamento.

- Direito à portabilidade dos dados significa que o titular dos dados tem o direito de receber, em formato digital de uso corrente e de leitura automática, os dados pessoais que forneceu às Promotoras ou de solicitar a sua transmissão direta para outra entidade que passe a ser o novo responsável pelo tratamento dos seus dados pessoais. Este direito somente se aplica aos dados pessoais que tenham sido fornecidos pelo titular dos dados diretamente à EDP Comercial com base num contrato ou no consentimento e que as mesmas tratem através de meios automatizados.
- Direito de oposição significa que o titular dos dados tem o direito de, a qualquer momento, se opor a determinados tipos de tratamento, por motivos relacionados com a sua situação particular.

7.8. No âmbito do presente Passatempo, caso considere que as Promotoras violaram ou possam ter violado os direitos de que dispõe nos termos da legislação aplicável sobre proteção de dados, poderá apresentar uma reclamação perante a Comissão Nacional da Proteção de Dados.

8. RESPONSABILIDADE

8.1. As Promotoras não serão responsáveis por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, diretos ou indiretos, que possam surgir no âmbito ou em consequência do Passatempo, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Qualquer erro, falha técnica, humana, de *hardware* ou *software*, interrupções, defeitos, atrasos na transmissão de dados ou falhas na rede de telecomunicações que possam afetar a participação, o acesso ou a atribuição de prémios, desde que tais ocorrências não resultem de dolo ou negligência grave das Promotoras.
- b) Quaisquer atos, omissões ou falhas de terceiros, incluindo, mas não se limitando a fornecedores de serviços de internet, telecomunicações ou plataformas digitais.

8.2. Ao participar no Passatempo, os Participantes aceitam expressamente que as Promotoras fiquem exoneradas de qualquer responsabilidade daí emergente, exceto nos casos de dolo ou negligência grave comprovada.

- 8.3. Os Participantes assumem total e exclusiva responsabilidade por quaisquer reclamações de indemnização decorrentes de uma eventual violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros (incluindo direitos de autor, marcas, patentes, etc.) que possa emergir dos conteúdos, materiais ou ações realizadas no âmbito da sua participação no Passatempo.
- 8.4. Qualquer Participante que atue de má-fé, que utilize ou preste informações falsas, incompletas ou fraudulentas, ou que utilize meios ilícitos ou ilegais para viciar, adulterar ou obter qualquer vantagem competitiva indevida no Passatempo, será automaticamente excluído.
- 8.5. Em caso de exclusão por fraude ou má-fé, a atribuição do respetivo prémio será cancelada e considerada nula. A EDP Comercial reserva-se o direito de exigir o reembolso imediato do valor do prémio, caso este já tenha sido entregue, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na lei e das indemnizações que se mostrem devidas. As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes para os fins legais e criminais que se afigurem adequados.
- 8.6. O Passatempo não é patrocinado, gerido, assegurado ou de qualquer forma associado ao Instagram, pelo que os Participantes desoneram o Instagram de qualquer responsabilidade associada à sua participação.

9. FORÇA MAIOR

- 9.1. Nenhuma das entidades envolvidas neste Passatempo (incluindo a EDP Comercial) poderá ser responsabilizada pelo incumprimento, cumprimento defeituoso ou suspensão do Passatempo, caso tal seja causado por um evento de Força Maior.
- 9.2. Para efeitos deste regulamento, “Força Maior” significa qualquer facto ou circunstância extraordinária, imprevisível e/ou inevitável, que não esteja sob o controlo ou domínio das partes, cujos efeitos não pudessem ter sido evitados ou ultrapassados. Tais eventos incluem, mas não se limitam a: catástrofes naturais (terramotos, inundações, incêndios, etc.); guerra, terrorismo, comoção civil, alteração grave da ordem pública; decisões ou ordens emitidas por qualquer autoridade governamental, judicial ou administrativa; greves gerais ou setoriais não convocadas pelas partes, bloqueios, *lockouts*; falhas ou interrupções graves nas plataformas de telecomunicações, redes de internet, sistemas informáticos e/ou o acesso a estes; faltas, flutuações ou interrupções no fornecimento de

energia ou outros serviços essenciais; acidentes graves nas instalações ou com equipamentos.

9.3. Ocorrendo um evento de Força Maior, as Promotoras não assumem, em consequência, qualquer dever de compensação, contrapartida e/ou indemnização aos Participantes ou a terceiros. As Promotoras reservam-se o direito de suspender ou cancelar o Passatempo em virtude de um evento de Força Maior.

9.4. As Promotoras reservam-se o direito de, a qualquer momento, alterar o presente Regulamento, sem aviso prévio, tornando a alteração efetiva e aplicável a partir da data da sua publicação e divulgação na publicação do Passatempo, na Rede Social Instagram (@edp.pt), acessível em <https://www.instagram.com/edp.pt/> ou <https://www.instagram.com/radiocomercial/>

10. COMUNICAÇÃO E DÚVIDAS

Para quaisquer dúvidas ou questões relacionadas ao passatempo, os Ouvintes poderão contactar a Linha EDP através do número 213 535 353 (dias úteis das 09h às 20h | chamada para a rede fixa nacional) ou através do formulário de contactos, ou a BMHAUDIO através do seguinte endereço de e-mail: passatempos@radiocomercial.pt

11. ALTERAÇÕES

As Promotoras podem alterar o Regulamento por motivos justificados, divulgando sempre as alterações nos canais oficiais da BMHAUDIO PORTUGAL.

12. LEI APLICÁVEL E FORO

12.1. O presente Regulamento rege-se pela Lei Portuguesa.

12.2. Quaisquer questões que surjam relativamente à interpretação, validade ou execução das presentes condições, que não possam ser resolvidas consensualmente entre as Partes, serão submetidas ao Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.